Proj. de Lei n. 19561/11.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.702/GP/2011 .

Em, 11 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	R$	77.000,00	21236
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**77.000,00**	**21236**

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior serão utilizados recursos vinculados referentes a Conta Caixa 0066183-9.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pimenta Bueno - RO, 11 de julho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/07/11
NO JORNAL DOM 483

P/ Antonio Moreto de Abreu